

De: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de julho de 2023 14:40
Para: 'Marcos Roberto Lopes de Oliveira'
Assunto: RES: Questionamento - Pregão Presencial nº 09/2023- Câmara Municipal de Sumaré

Boa-tarde,

Os prazos de execução constarão na respectiva Ordem de Serviço, conforme dispostos nos itens 15.1 e 15.2 do Edital e 1.2 do seu "Anexo VI - Minuta do Contrato", sem prejuízo da prorrogação prevista no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, se for o caso.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré

De: Marcos Roberto Lopes de Oliveira <marcosrlo@algartelecom.com.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de julho de 2023 15:28
Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Assunto: Questionamento - Pregão Presencial nº 09/2023- Câmara Municipal de Sumaré

Boa tarde!!

Segue quesitonamento:

Questionamento 01:

Não foi identificado o prazo de instalação no Edital/Termo de Referência. A informação do prazo é fundamental para que seja avaliada a viabilidade para participar ou não do certame, pois poderá existir diversas licenças, autorizações e fornecimento de aparelhos que afetam os prazos.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos que o prazo de instalação do serviço seja estipulado em 30 dias, seja prorrogado por mais 30 dias, mediante apresentação de justificativa. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será aceita?

Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Consultor Vendas Governo
Gerência de Vertical Governo - GVG
Contato: (16) 98103-0020

